



Projeto de Lei Nº 3114, 12 de fevereiro de 2026.

PROTÓCOLO Nº 061

Em 13 / 02 / 20 26

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
FIRMAR CONVÊNIO COM ASSOCIACAO IGREJA  
ADVENTISTA MISSIONARIA - AIAMIS, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º.** É o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com ASSOCIACAO IGREJA ADVENTISTA MISSIONARIA - AIAMIS, CNPJ 03.365.403/0001-22.

**Art. 2º.** O convênio a que se refere o artigo anterior tem por objetivo o estabelecimento e a manutenção de atividades relacionadas ao estágio de estudantes, de interesse curricular, obrigatório ou não, como estratégia de profissionalização que complementa o processo ensino aprendizagem.

**Art. 3º.** Serão estagiários os estudantes, cadastrados no ASSOCIACAO IGREJA ADVENTISTA MISSIONARIA - AIAMIS, provenientes de estabelecimentos de ensino conveniados, preferencialmente residentes no município.

§ 1º O estagiário não terá vínculo empregatício de qualquer natureza com a Municipalidade, ficando esta sem compromisso de remunerar esta atividade.

§ 2º A municipalidade deverá indicar funcionário, com formação na área de conhecimento desenvolvida no curso de estágio, para orientar e supervisionar, inclusive enviando, periodicamente, relatório de atividades à instituição de ensino, com vista obrigatória ao estágio.



*Estado do Rio Grande do Sul*

## **PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ**

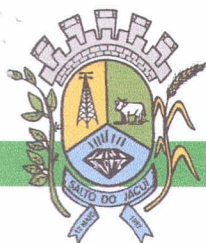
**CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA**

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 12 de Fevereiro de 2026.

**Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes**

**Prefeito Municipal**



**JUSTIFICATIVA**

**Senhora Presidente**

**Nobres Vereadores**

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que prevê a autorização para firmar convênio com a ASSOCIACAO IGREJA ADVENTISTA MISSIONARIA - AIAMIS.

A justificativa para envio do presente projeto de lei visa o incentivo à educação dos jovens munícipes de Salto do Jacuí a fim de que seja possível a realização de estágios curriculares de cursos superiores e técnicos-profissionalizantes, considerando o fato de que é de conhecimento de todos que, diariamente, diversos estudantes deslocam-se diariamente para cidades vizinhas para os estudos em universidades, viabilizando, assim, a realização dos estágios para a devida conclusão de seus cursos.

Diante do exposto, encaminhamos o presente para análise e aprovação dos Nobres Edis.

Salto do Jacuí, 12 de Fevereiro de 2026.

  
**Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes**  
**Prefeito Municipal**